



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI Nº 30/2024

### PROJETO DE LEI

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 810.612,92 (OITOCENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DEVIDO NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - RECURSO ESTADUAL E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 810.612,92 (oitocentos de dez mil, seiscentos de doze reais e noventa e dois centavos), para construção de praça no Complexo Ribeirão Preto, Termo de Convênio nº 101849/2023, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.14.20-15.451.20205.1.0016-02.801.012-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações	R\$	400.000,00
02.14.20-15.451.20205.1.0016-01.801.012-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações	R\$	410.612,92

**Art. 2º.** O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de:





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Gabinete do Prefeito

### I - anulação parcial das seguintes dotações:

02.14.20-15.451.20205.1.0032-01.110.000-4.4.90.51.00

Obras e Instalações R\$ 210.692,92

02.14.20-15.451.20222.1.0037-01.110.000-4.4.90.51.00

Obras e Instalações R\$ 200.000,00

### II - excesso de arrecadação, transferência especial estadual EP - Emenda

Parlamentar - Individual, termo de convenio nº

101849/2023.....R\$ 400.000,00

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.842, de 20 de julho de 2024 (LDO) e Lei Municipal nº 14.895, de 20 de dezembro de 2023 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2024.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 08 de fevereiro de 2024.

**Of. n.º 3.285/2.024-CM**

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 810.612,92 (OITOCENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DEVIDO NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - RECURSO ESTADUAL E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Gabinete do Prefeito

O presente Projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 810.612,92 (oitocentos de dez mil, seiscentos de doze reais e noventa e dois centavos), para a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A abertura de crédito visa atender o Termo de Convênio nº 101849/2023, cuja cópia segue em anexo, assinado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Ribeirão Preto.

O referido convênio tem por finalidade a transferência de recursos para a construção de uma praça no Complexo Ribeirão Verde.

O valor estimado do convênio é de R\$ 810.612,92 (oitocentos e dez mil, seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) repassados pelo Estado e o restante de responsabilidade do Município.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**SUA EXCELÊNCIA  
ISAAC ANTUNES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N E S T A**

